

Regulamento da disciplina “Seminários em Sociologia”

Proposto pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE/SOL), em julho de 2015, e aprovado na XXª reunião do colegiado do Departamento de Sociologia, na data de XX de XX de 2015.

Preâmbulo: Deve-se orientar as/os discentes que apenas realizem matrícula nesta disciplina quando já tiverem ou estiverem próximas/os de concluir 60 (sessenta) horas em atividades complementares, para que evitem uma reprovação ou um trancamento desnecessários em seu histórico escolar.

Art. 1º A disciplina Seminários em Sociologia, oferecida pelo Departamento de Sociologia (SOL), com carga horária de 60 (sessenta) horas, visa especificar no currículo / histórico escolar uma quantidade de atividades complementares (que podem ser cumpridas conforme discriminadas abaixo) que as/os discentes realizaram ao longo de sua formação na graduação.

Art. 2º Serão aceitos certificados, declarações ou atestados do semestre em curso e de até 3 (três) semestres anteriores, referentes às atividades especificadas abaixo. Casos omissos, ou seja, que não se encaixem nos critérios indicados, serão analisados – de maneira autônoma – pelo docente responsável pela disciplina a cada semestre. Eventuais recursos quanto à decisão deverão ser submetidos ao NDE (Núcleo Docente Estruturante) do curso de graduação em sociologia.

Art. 3º Ao menos 50% (cinquenta por cento) das atividades deverão ser cumpridas em seminários do Departamento de Sociologia, que costumam ser oferecidos regularmente, e são controlados por meio de lista de frequência. Sugere-se que, ao final de cada semestre em que tiver participado de atividades desse tipo, a(o) discente solicite ao SOL um atestado comprovando todos os seminários frequentados e o total de horas equivalentes a essa(s) atividade(s).

Art. 4º Os outros 50% (cinquenta por cento) das atividades poderão ser cumpridas, distribuídas de maneira livre, de acordo com as preferências da(o) interessado, do modo elencado abaixo, sempre em atividades ligadas a temáticas das Ciências Sociais, aqui consideradas em sentido abrangente.

I – Iniciação Científica (cada projeto/pesquisa concluída equivale a 30h)

II – Participação no Programa de Educação Tutorial (PET) (cada ano de participação, independente se como bolsista ou voluntário, equivale a 30h)

III – Frequência a defesas realizadas no âmbito do SOL ou do PPG/SOL (a carga horária será atribuída conforme discriminado a seguir: monografias de conclusão de curso: 1h por evento; qualificações de mestrado e doutorado e defesas de dissertação de mestrado: 2h por evento; defesas de tese de doutorado: 3h por evento)

IV – Participação na Revista Textos Graduados (cada ano de atividade equivale a 30h)

V – Grupos de pesquisas (cada ano de participação equivale a 30h)

VI – Seminários de outros departamentos ou outras universidades que versem sobre temáticas das ciências sociais (de acordo com a carga horária especificada no atestado / certificado / declaração)

VII – Cursos de sociologia online (carga horária indicada no documento comprobatório; aceitação de até 30h ao total na somatória de todos os cursos online)

VIII – Participação em eventos científicos regionais, nacionais ou internacionais, tanto como ouvinte (a quantidade de horas contabilizadas, dentro do limite especificado no art. 4º, é aquela indicada no atestado / certificado / declaração) quanto como apresentador.

IX – Outras atividades, a critério do docente responsável pela disciplina, após decisão submetida do NDE do SOL.

Art. 5º A responsabilidade pela obtenção dos certificados, declarações ou atestados é inteiramente das e dos discentes: eventos externos ao Departamento de Sociologia não serão computados sem que haja um documento atestando, nominalmente, a participação da/do estudante e a carga horária.